

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 292**  
**De 07 de maio de 2003**

Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 100, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 06 de maio de 2003, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º-** O inciso VI, do artigo 100, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 100- .....

I- .....

II- .....

III- .....

IV- .....

V- .....

VI- comparecer a Câmara Municipal decentemente trajado, sendo facultado o uso do paletó. Nas sessões solenes os parlamentares do sexo masculino deverão trajar paletó e gravata”.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano 2003(dois mil e três).

  
**EDUARDO LAUAND**  
**Presidente**

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**